



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
ANEXO V - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.061303/2017-47)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, Rua Paulo Emídio Barbosa, 485- Parque Tecnológico – Prédio das Pró-Reitorias (Antigo Prédio GTEC Petrobrás), Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **02/2018**, publicada no Diário Oficial de **19/03/2018**, processo administrativo nº 23079.061303/2017-47, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **SOLUÇÕES HABITACIONAIS PRÉ-FABRICADAS**, do tipo container, incluindo os serviços de engenharia de instalação e infraestrutura necessária completa, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item **01** do **Termo de Referência, Anexo I** do edital de **Pregão nº 02/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[Assinatura]

[Assinatura]

MULTITEINER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTEINERES LTDA.

CNPJ nº 00.240.568/0001-80

Endereço: Rua Bitencourt Sampaio, 188 Parte - Ramos

Rio de Janeiro/RJ - CEP 21.044-260

Representante Legal

Nome: Vinícius de Araujo Milanez

RG nº [REDACTED] DIC/RJ e CPF nº [REDACTED]

ITEM	Especificação	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Global
1	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS PRE-FABRICADAS, DO TIPO CONTAINER, PARA DORMITÓRIOS COM SANITÁRIO COMPLETO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E DETALHAMENTOS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTES TERMOS.	CONJUNTO	2	R\$ 3.180.000,00	R\$ 6.360.000,00
Valor Total da Empresa					R\$ 6.360.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: 20/03/2018 a 19/03/2019.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

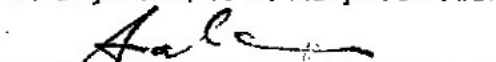
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

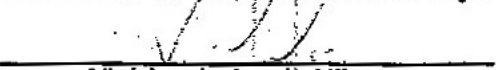
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 20 de Março de 2018.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança


Vinícius de Araujo Milanez
RG nº [REDACTED] DIC/RJ e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
MULTITEINER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTEINERES LTDA.